



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Secretaria de Administração e Finanças**

DECRETO Nº. 3288 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR FIFA DE 2022, NA REPARTIÇÃO PÚBLICA EDUCACIONAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das unidades educacionais e de saúde do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, excepcionalmente será:

I – Para os dias de jogos com início às 16h, o expediente nos setores que atuam no período vespertino será encerrado às 15h e os demais expedientes permanecem inalterados;

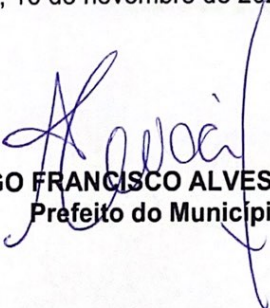
II – Já nos jogos que ocorrerão às 12h e 13h os horários permanecem sem alteração, com expediente normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Canelinha
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 16/11/22


DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município


RESPONSÁVEL
Izabel Cristina da Silva
CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 1876